

Concurso para Habitação Social no ano de 2017

Informações a ter em atenção

1. Prazo para a apresentação da candidatura: de 8 de Novembro de 2017 a 7 de Fevereiro de 2018.
2. Forma e local para apresentação da candidatura: a candidatura só pode ser entregue pelo representante do agregado familiar, na Delegação da Ilha Verde do Instituto de Habitação (IH), sita na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau (junto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), devendo este vir munido com as cópias dos documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e com todos os documentos comprovativos necessários.

Munido de todos os documentos, o IH pode ajudar a preencher o boletim de candidatura e este ser assinado e entregue imediatamente pelo candidato .

3. Período do rendimento: total das receitas e dos rendimentos obtido no interior e exterior da RAEM, de 1 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017, ou o total das receitas e dos rendimentos obtido no interior e exterior da RAEM, de 1 de Novembro de 2016 a 31 de Outubro de 2017, a dividir por 12. (deve apresentar documento comprovativo)
4. Data de apuramento do valor do património: património líquido detido no interior e exterior da RAEM no dia 8 de Novembro de 2017. (deve apresentar documento comprovativo)
5. De acordo o Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2017, o limite máximo do rendimento e património é o seguinte:

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Total do rendimento mensal (patacas)	Total do património líquido (patacas)
1	11 470	247 800
2	17 360	375 000
3	23 430	506 100
4	25 680	554 700
5	27 310	589 900
6	32 000	691 200
7 ou superior	33 630	726 500

6. Marcação electrónica prévia da hora para entrega da candidatura a habitação social:
<https://booking.ihm.gov.mo>.
7. Após entrega dos documentos, caso as informações relativas aos elementos do agregado familiar ou ao estado do agregado familiar tenham alterações, deve informar, por escrito, o IH e apresentar os respectivos documentos comprovativos, para se proceder a nova apreciação da habilitação da candidatura.
8. Após entrega do boletim de candidatura, caso existam documentos solicitados em falta ou o boletim de candidatura não esteja devidamente preenchido, o representante do agregado familiar poderá dirigir-se a Delegação da Ilha Verde do IH, antes do dia 2 de Março de 2018, munido com o recibo de candidatura e os respectivos documentos para proceder à entrega dos documentos em falta ou sanção da situação; caso contrário a candidatura será excluída pelo IH.
9. O IH pode solicitar ao candidato outras informações ou documentos comprovativos que considere indispensáveis para a instrução do processo de candidatura.

Instituto de Habitação